|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 361/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL TIA MAZÉ, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ NOMINANDO DINIZ, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB, MANTIDO PELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL TIA MAZÉ LTDA. – ME, CNPJ 21.777.345/0001-26.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 281/2017, exarado no Processo nº 0016208-8/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no Instituto Educacional Infantil Tia Mazé, localizado na cidade de Princesa Isabel-PB, mantido pela Escola de Educação Infantil e Fundamental Tia Mazé Ltda. – ME, CNPJ 21.777.345/0001-26.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de dezembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB/Relator**